



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º

Em 02 de fevereiro de 1986

Pela Prefeitura

DECRETO Nº 216 de 17 de fevereiro de 1986.

Suplementa dotação no valor de Cr\$.
14.980.400 (quatorze milhões, novecen-
tos e oitenta mil e quatrocentos cru-
zeiros) e dar outras providências.

O PREFEIO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de Nº 167 de 31 de outubro de 1985, Artigo 5º e seus parágrafos

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Crº 14.980.400 (quatorze milhões, novecentos e oitenta mil e quatrocentos cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

09 DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 Material de Consumo 14.980.400

Artigo 2º - Para fazer face a despesa decorrente do presente decreto, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de auxílios, conforme Convênio Nº 50/85, assinado com a SEPLAN/PB do Programa de Recuperação das Áreas Atingidas pelas Enchentes no Nordeste.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 17 de fevereiro de 1986.

Antônio Veríssimo de Souza
Antônio Veríssimo de Souza
Prefeito

/JAS/